



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 491/10, de 23 de julho de 2010.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08.01 – SECRETARIA SAÚDE E ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO816.. R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

08.01 – SECRETARIA SAÚDE E ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de julho de 2010.

OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.